



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 5º da LOM)
no dia 19/06/2002

Visto

RESOLUÇÃO Nº 126/2002.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA O XVI CONGRESSO
BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –
MACEIÓ/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com
fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 14 de junho de
2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XVI CONGRESSO
BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que será realizado no período de 23 à
28 de julho de 2002, em Maceió-AL, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de
Apoio aos Municípios Ltda.

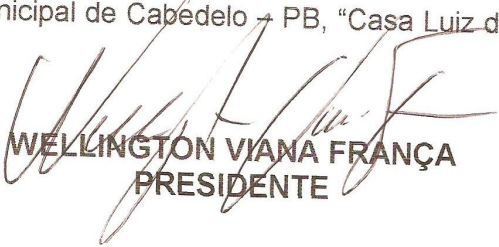
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda,
integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4º,
do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta
dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se
necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 19
de junho de 2002.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE